LEI Nº 2583, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

DÁ NOME DE AVENIDA NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Luiz Cabral de Oliveira, a rua que sai da estação de trem, na margem da linha férrea, até o pontilhão, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 30 de Junho de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal